



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ**

*Autarquia Federal - Lei 5.905/73*

*Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra*

**DECISÃO Coren/PA Nº 079/2017**

**Aprova o Orçamento Programa do COREN/PA para o exercício de 2018, no valor de R\$ 11.680.003,34.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em conjunto com o Conselheiro-Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade constante no Art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 23 à 26;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os demonstrativos anexos apresentam as necessidades Orçamentárias deste Regional para o exercício financeiro do ano subsequente;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua **486ª Reunião Ordinária do Plenário**;

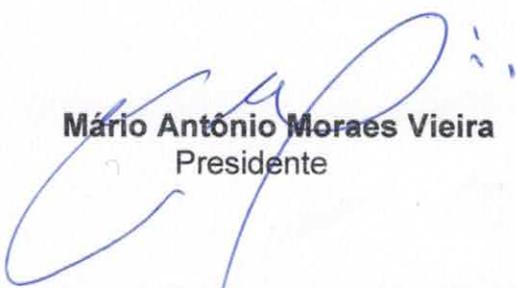
**CONSIIDERANDO** a expectativa da receita para o exercício financeiro de 2018.

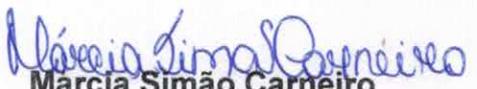
**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Aprovar o Orçamento Programa do Coren/PA para o exercício de 2018 no valor de R\$ 11.680.003,34 (Onze milhões, seiscentos e oitenta mil, três reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Esta Decisão produzirá seus efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Belém/PA, 11 de outubro de 2017.

  
**Mário Antônio Moraes Vieira**  
Presidente

  
**Marcia Simão Carneiro**  
Secretária